



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Piracuruca  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Raimundo Alves Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MAGALHÃES, CPF: 027.176.713-82, sobre um imóvel no Bairro Baixa da Ema, Quarteirão nº 309, à Av. Nossa Senhora de Fátima, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado sul com a Av. Nossa Senhora de Fátima, 10,00 metros; lado norte, com terreno de Raimundo Nonato, 10,00 metros; lado leste com terreno de Valdimiro, 15,00 metros; lado oeste com terreno de Júnior, 15,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 02(dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

*Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal*



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Piracuruca  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 062/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Raimundo Alves Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. FRANCISCO TARCÍSO DA SILVA SANTOS, CPF: 045.648.893-62, sobre um imóvel no Bairro Baixa da Ema, Quarteirão nº 230, à Rua Vice Pref. Domingos Rodrigues de Carvalho, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado sul com a Rua Vice Pref. Domingos R. de Carvalho, 8,90 metros; lado norte, com terreno da Sra. Izabel, 8,90 metros; lado leste com terreno da Sra. Izabel, 23,20 metros; lado oeste com terreno de José Carlos, 23,20 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 02(dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

*Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal*



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Piracuruca  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 063/2014, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **Raimundo Alves Filho**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, CPF: 010.359.713-13, sobre um imóvel no Bairro Baixa da Ema, Quarteirão nº 295, à Rua 28 de Dezembro, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado sul com a Rua 28 de Dezembro, 49,00 metros; lado norte, com terreno de Raimundo Domingos, 49,70 metros; lado leste com terreno de Josemar, 36,00 metros; lado oeste com terreno de Ademir, 32,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 02(dois) dias do mês de abril do ano de 2014.

*Raimundo Alves Filho  
Prefeito Municipal*



**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO Nº: 044/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI

CONTRATADO: Larissa Marquezi

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Sra. Larissa Marquezi, inscrita no CRP-PI nº 11/06103, para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como Psicóloga para Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2014 a 02/04/2014

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO Nº: 045/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI

CONTRATADO: Flamareon Alexandre da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Sr. Flamareon Alexandre da Silva, para prestar serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício como Tratorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/FPM/ICMS/ISS.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2014 a 02/04/2014

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014